

ESCUTA E NARRATIVAS DE MEMÓRIAS FERIDAS: DEPOIMENTO ESPECIAL E O PATRIMÔNIO JURÍDICO DOCUMENTAL

Andréa Grandini José Tessaro

12ª Defesa

29 de abril de 2024

Membros da Banca Examinadora:

- a) Profa. Dra. Raquel ALS Venera (orientadora/UNIVILLE);
- b) Profa. Dra. Luana de Carvalho Silva Gusso (coorientadora/UNIVILLE);
- c) Profa. Dra. Mariluci Neis Carelli (membro interno/UNIVILLE);
- d) Profa. Dra. Roberta Barros Meira (membro interno/UNIVILLE);
- e) Profa. Dra. Priscila Luciene Santos de Lima (membro externo/UNISBA);
- f) Profa. Dr. Humberto da Silva Miranda (membro externo/UFRPE).

Resumo

A promulgação da Lei nº 13.431, em 4 de abril de 2017, instaurou um novo sistema para ouvir crianças e adolescentes em processos criminais, na qualidade de vítimas ou testemunhas de violência: o depoimento especial. A institucionalização da prática, inovadora no campo do testemunho, abandonou a oitiva tradicional com perguntas fechadas e resultou em uma prática não-revitimizante, com uma cultura jurídica respeitosa em relação aos sujeitos de direitos, que durante séculos foram considerados como objetos da lei. A perspectiva adultocêntrica na condução do depoimento dá lugar à oitiva ética, que passa da inquirição para a escuta, cujas técnicas exigem um ambiente protegido e acolhedor, sem influências que possam interferir na memória. As perguntas são adaptadas e o relato livre é estimulado, a partir de questionamentos abertos, sem pressão, sendo oferecido à criança o direito ao silêncio. O tema da pesquisa envolve o campo do Direito e do Patrimônio, na perspectiva de que as narrativas produzidas no depoimento especial demandam uma metodologia que respeite a condição singular da criança e do adolescente como sujeito de direitos. As narrativas oriundas do depoimento especial guardadas em arquivos judiciais pertencem ao patrimônio jurídico documental e a história de vida pode ser pensada como um patrimônio cultural, sendo protegida pelo direito à memória coletiva, e como direito cultural é também um direito fundamental. No campo do patrimônio documental judicial, os arquivos judiciais onde estão inseridas as memórias feridas guardam relação com o patrimônio cultural, eis que são categorizados como patrimônios difíceis. Assim, os arquivos foram discutidos como representação da memória e como sua difusão pode funcionar como instrumento de preservação da história e de educação para a sociedade. A revisitação das memórias difíceis, por sua vez, pode ter diferentes funções e nesta tese buscamos promover a viabilidade do acesso aos documentos resultantes dos depoimentos especiais, os arquivos judiciais que evocam memórias e enquadram-se na categoria de patrimônios difíceis. O contato da sociedade com esses documentos possibilita que as memórias permaneçam vivas e que seja possível elaborar processos de identificação, desenvolvimento de políticas e educação pública. O tese aponta para o reconhecimento do patrimônio difícil consubstanciado nos arquivos judiciais, que guardam os depoimentos especiais e para a difusão dessas narrativas, cujo resultado pode promover um impacto na sociedade, até então jamais alcançado pelos projetos e programas desenvolvidos pelo Estado e ainda articular uma cultura de cuidado;

e ainda que o Poder Judiciário, enquanto instituição de memória, possa reconhecer seus patrimônios difíceis e conferir maior visibilidade à memória e se coloque mais a serviço da proteção de crianças e adolescentes. A problemática enfrentada centra-se nas seguintes questões: em que medida as narrativas infantis reveladas a partir de contextos de violência sexual, entrelaçadas com situações de vulnerabilidades e produzidas no depoimento especial podem ser pensadas como patrimônio cultural? Em que medida o uso das memórias traumáticas de crianças e adolescentes, pelo Poder Judiciário, podem promover o direito à memória? Em que medida a materialização das narrativas feridas pode ser pensada como patrimônios difíceis? Como objetivo geral, discute o uso pelo Poder Judiciário das memórias produzidas no depoimento especial, ao atribuir novos sentidos às memórias incômodas, e como se relacionam com o patrimônio cultural, a partir da inserção de novos patrimônios, e ainda investiga como os documentos produzidos a partir da narrativa e escuta intrincadas com situações de vulnerabilidade se revelam como uma busca de direitos frente à violência sofrida e a materialização das narrativas podem ser consideradas como patrimônios difíceis. O estudo pauta-se na pesquisa exploratória e descritiva, por meio de abordagem qualitativa, com aportes bibliográficos e entrevista semiestruturada.

Palavras-chave: depoimento especial, patrimônios difíceis, arquivos judiciais, direito à memória.